



DECRETO GP/PMM nº 680/2015, DE 01 SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

CONSIDERANDO que consta no **Processo nº 8204/2014**, em que a servidora **MARIA SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS**, à vista da instrução do Processo, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor, **conforme assegura o art. 40, § 1º e inciso III, da Constituição Federal; combinado com o art. 102, inciso III, alínea “b” e § 1º e da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003; e art. 16, incisos I, II e III §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007;**

CONSIDERANDO, ainda, estarem os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico opinativo expedido,

DECRETA:

Art. 1º - **A P O S E N T A R**, a servidora **MARIA SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS**, no cargo de Professora, nível III, referência “3”, matrícula nº 399, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais do cargo no valor de R\$ 1.888,37 (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), de acordo com o art. 102, inciso III, alínea “b” da Lei 089, de 15 de dezembro de 2003; acrescido de R\$ 472,09 (Quatrocentos e setenta e dois reais e nove centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS, concernente a três quinquênios, de acordo com art. 143, letra “e”, da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R\$ 566,51 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001; mais 377,67 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) de GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE-GL = 20% (vinte por cento), conforme art. 19, inciso VI e § 3º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. Totalizando seus proventos o valor de R\$ 3.304,64 (Três mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago regularmente pelo FUNPREVIM, de acordo com art. 02, inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.

Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº 089/2003.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – Cep 69.400-905 - Manacapuru-Am



Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor em data retroativa de 01 de setembro de 2015, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ao (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.


JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 680/2015, DE 01 SETEMBRO DE 2015.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

CONSIDERANDO que consta no **Processo nº 8204/2014**, em que a servidora **MARIA SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS**, à vista da instrução do Processo, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor, **conforme assegura o art. 40, § 1º e inciso III, da Constituição Federal; combinado com o art. 102, inciso III, alínea “b” e § 1º e da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003; e art. 16, incisos I, II e III §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007;**

CONSIDERANDO, ainda, estarem os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico opinativo expedido,

DECRETA:

Art. 1º - **A P O S E N T A R**, a servidora **MARIA SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS**, no cargo de Professora, nível III, referência “3”, matrícula nº 399, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais do cargo no valor de R\$ 1.888,37 (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), de acordo com o art. 102, inciso III, alínea “b” da Lei 089, de 15 de dezembro de 2003; acrescido de R\$ 472,09 (Quatrocentos e setenta e dois reais e nove centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS**, concernente a três quinquênios, de acordo com art.143, letra “e”, da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R\$ 566,51 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) de **GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC** = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001; mais 377,67 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) de **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE-GL** = 20% (vinte por cento), conforme art. 19, inciso VI e § 3º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. **Totalizando seus proventos o valor de R\$ 3.304,64** (Três mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com art. 02, inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.

Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor em data retroativa de 01 de setembro 2015, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ao (primeiro) dia do mês de setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8F1FDA25

